

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4001753-21.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

RequerenteHerdeiro: ELMIRA THOMAZ QUERINO CARVENTE e outros, VLADIMIR

APARECIDO CARVENTE

Requerido: ALONSO ORTEGA CARVENTE

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Alonso Ortega Carvente*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº* 98.022), concorrem a viúva-meeira e quatro (04) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e do imóvel acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Alonso Ortega Carvente*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 27/37, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA